DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 24 de maio de 2024 • Edição 2786 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 467/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 20 de maio de 2024 até 19 de agosto de 2024, a Senhora **JENIFFER APARECIDA PAREDE**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 471/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 112/2024	N° 0300/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECI- ALIZADA NO TREINAMENTO DE CON- DUTORES DE VEÍCULOS DE EMER- GÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AS NE- CESSIDADES DA SECRETARIA MUNI- CIPAL DE SAÚDE- SMS, EM ESPECÍ- FICO AOS MOTORISTAS DA REFERIDA PASTA, QUE EM SUA MAIORIA ATUAM NOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICI- TAÇÃO.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCI- MENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIM- BRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 470/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido a Senhora **KAUANE PEREIRA ALVES**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, designada pela Portaria nº 378/2024.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 472/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 193/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0653/2024			
Objeto	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARINGÁ, 301, CENTRO, PRI-MAVERA DO LESTE/MT, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM O PROPRIETÁRIO PART. E EMPREEDIMENTOS VORMSI LTDA, NO MUNICÍPIO DE PRI-MAVERA DO LESTE-MT.			
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCI- MENTO			
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIM- BRA			

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 473/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

 ${\bf Artigo}~{\bf 1}^{\rm o}$ - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	PROCESSO N° 241/2024		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECI-MENTO DE APARELHO DE RAIO X PANORÂMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS BERTHO RADIN (CEO), UNIDADE PERTENCENTE A SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SA-ÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.		
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCI- MENTO		
Suplente do Fiscal	EDSON MÁRCIO DA SILVA XA- VIER		

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 474/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

 $\bf Artigo~1^o$ - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE N° 252/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0790/2024			
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CI-RÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPET, EM ATENDI-MENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -SAMA, CONFORME CREDENCIA-MENTO N° 03/2023. PARA O PERIODO DE 08 MESES.			
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCI- MENTO			
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIM- BRA			

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 475/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 006 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora MIRAN-DINA GERALDA LEDES, para exercer a função de Cozinheiro para Alimentação Escolar, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 476/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 006 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora ROSAN-GELA RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLINPREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PORTARIA Nº 477/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora MAURA CRISTINA CAMPOS, para exercer a função de Agente Administrativo da Saúde, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 478/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **CRISTI-ANE MARQUES DOS REIS**, para exercer a função de **Auxiliar Consultório Dentário**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 479/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora ANA JO-AQUINA DE ARRUDA BOM DESPACHO, para exercer a função de Técnico em Enfermagem, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 480/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRI-MAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001 de 19 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora LARA CRISTHY NEVES ANTUNES, para exercer a função de Fiscal de Obras e Posturas, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



ATAS





ATA SETORIAL DE REUNIÃO COM ARTISTAS DOS SEGMENTOS DO ARTESANATO E CULTURAS TRADICIONAIS PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Lei Federal nº 14.399 de 08 de Julho de 2022

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH

Contide Contide Alwardia

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, na sede da SECULT -Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude reuniram-se os artistas integrantes dos segmentos do Artesanato e Culturas Tradicionais, onde o Secretário Municipal da pasta supracitada, Sr. Wanderson Lana explicou aos presentes a descrição do que é a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) criada por meio da Lei Federal nº 13.499 de 08 de Julho de 2022 e como ela deve ser gerida pelos entes federativos. Foi explicado que o valor da Lei citada é o repasse de 3 (três) bilhões de reais entre os Estados e Municípios e não para cada um deles. Que será repassado esse valor anualmente durante 5 (anos) anos, totalizando 15 (quinze) bilhões de reais. O Secretário explicou que pelo fato do município ter recebido valor superior a R\$ 360.000,00 vários procedimentos legais devem ser realizados para fins de execução da PNAB. O Secretário explicou que o recurso recebido foi de R\$ 594.021,61 (quinhentos e noventa e quatro mil e vinte um reais e sessenta e um centavos). O Secretário salientou que junto à aplicação da PNAB também será executada o expresso na Lei Cultura Viva de 2014. Para aplicação de Ações gerais/ Fomento Cultural será destinado o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e Cultural. Foi explicado

1





que o setor público utilizará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser aplicado em reformas e aquisições de bens culturais, ou seja, Ações Gerais a serem executadas pela administração pública. Entre os valores a serem aplicados R\$ 154.021,61 será utilizada para execução da Política Nacional de Cultura Viva, criada pela Lei Federal nº 13.108 de 22 de Julho de 2014, visando reconhecer, apoiar e estimular os Pontos e Pontões de Cultura. Dando continuidade o Secretário explicou, conforme a legislação que podem inscrever-se os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos, entre outros. Foi explicado que o repasse de recursos será feito por Editais a serem abertos pelo presente ente federativo, o município. O Secretário explicou que não somente um segmento será contemplado pelos editais, mas que será dividido entre os setores culturais. O Secretário perguntou aos presentes quais propostas gostariam de sugerir para criação de editais visando a gestão dos recursos da PNAB. O Secretário explicou como foi feita a gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo. O Secretário explicou que a SECULT poderá dar suporte para preenchimento formal das inscrições nos respectivos editais a serem lançados. Foi sugerido pela Senhora Maria de Fátima a possibilidade de prever ações de artes integradas. O Secretário informou que está em fase de execução um novo espaço junto ao Lago Municipal para execução de políticas públicas no segmento do artesanato. O Secretário sugeriu e foi acatado pelos presentes que a equipe técnica da Secult também dará auxilio na formação de currículos culturais e auxílio para inscrições na PNAB e

Sto Whie

Juliano

mois amildo



Alessandra





pediu que os artistas presentes registrassem em forma de vídeos, fotos, entre outros para que a equipe auxilie na formação do currículo cultural. Dada por finalizada a reunião, esta vai assinada por mim, Renan Cesar Marcolino Nunes, Assistente de Serviços Culturais e pelos demais presentes.

			7
NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
REJULU VII	5 035.243.90:00	DUGICA O	YOUL
Mório do Son	531886241	ortisão	1009
morio de latin	oS 00123910D	gastrand	maria
Morio de Patur. Shirley M. Cavafrante Rom			9
anddodolotou			Condolo
Elestandra Compt	018.820.361.35 de [Amidro.	otionate	Alumandra
Ina drade Part	imon 0910130	Sol	Ina
Juliano Plima	0149367716	Arteranato	Jeliono
Cleci ellogranete	313496310	gostronom	Cleci.
6 Alia G. Attis	ano-10545695to	Orterana	Mice
V			

3

	POLÍTICA NACIONAL			**	
	NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA	
	Janga Luchardo Danto	. 00303387190	artismato	famile	
	Jasepa Luchardo Dants Neuzi Valdege Selle Am Lucia P. ficio	V0170319893	6 arteau	uto News.	
	Ana Luia P. Lino	763.377.581-53	anternat	ouds:	
S					
Son.					
*					
					-



ATA SETORIAL DE REUNIÃO COM ARTISTAS DOS SEGMENTOS DA MÚSICA, LITERATURA, ECONOMIA CRIATIVA, GASTRONOMIA E OUTROS

SEGMENTOS DA CULTURA

PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Lei Federal nº 14.399 de 08 de Julho de 2022

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, na sede da SECULT Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude reuniram-se os artistas integrantes dos segmentos da música, literatura, economia criativa, gastronomia e outros segmentos da cultura, onde o Secretário Municipal da pasta supracitada, Sr. Wanderson Lana explicou aos presentes a descrição do que é a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) criada por meio da Lei Federal nº 13.499 de 08 de Julho de 2022 e como ela deve ser gerida pelos entes federativos. Foi explicado que o valor da Lei citada é o repasse de 3 (três) bilhões de reais entre os Estados e Municípios e não para cada um deles. Que será repassado esse valor anualmente durante 5 (cinco) anos, totalizando 15 (quinze) bilhões de reais. O Secretário explicou que pelo fato do município ter recebido valor superior a R\$ 360.000,00 vários procedimentos legais devem ser realizados para fins de execução da PNAB. O Secretário explicou que o recurso recebido foi de R\$ 594.021,61 (quinhentos e noventa e quatro mil e vinte um reais e sessenta e um centavos). O Secretário salientou que junto à aplicação da PNAB também será executada o expresso na Lei Cultura Viva de 2014. Para aplicação de

Ações gerais/ Fomento Cultural será destinado o valor de R\$ 390.000,00

(trezentos e noventa mil reais) para realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e Cultural. Foi explicado que o setor público utilizará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser aplicado em reformas e aquisições de bens culturais, ou seja, Ações Gerais a serem executadas pela administração pública. Entre os valores a serem aplicados R\$ 154.021,61 será utilizada para execução da Política Nacional de Cultura Viva, criada pela Lei Federal nº 13.108 de 22 de Julho de 2014, visando reconhecer, apoiar e estimular os Pontos e Pontões de Cultura. Dando continuidade o Secretário explicou, conforme a legislação que podem inscrever-se os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos, entre outros. Foi explicado que o repasse de recursos será feito por Editais a serem abertos pelo presente ente federativo, o município. O Secretário explicou que não somente um segmento será contemplado pelos editais, mas que será dividido entre os setores culturais. O Secretário perguntou aos presentes quais propostas gostariam de sugerir para criação de editais visando a gestão dos recursos da PNAB. O Secretário informou que em outra 🕂 🖔 reunião setorial foi sugerido que o edital seja dividido por meio de três módulos, levando em consideração a quantidade de participantes, sendo realizado da seguinte forma: 1 - segmento com grupo pequeno de pessoas; 2 - segmento com grupo médio de pessoas; 3 - segmento com grande número de pessoas na equipe e, perguntou aos participantes qual seria a melhor opção: Por número de participantes ou por cota única. Aberto para votação, foi escolhida a proposta que leva em consideração módulos por





números de participantes pela maioria dos presentes. O Secretário explicou como foi feita a gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo. Foi sugerido pelo Senhor Rubens dar assessoria previa para formulação dos projetos culturais dos proponentes interessados em participar da PNAB. O Secretário explicou que a SECULT poderá dar suporte para preenchimento formal das inscrições nos respectivos editais a serem lançados. O Secretário informou que o município lançou recentemente a atualização de valores no Edital de Credenciamento de artistas do município. O Secretário salientou que a avaliação das proposições será realizada por avaliadores de fora da cidade, dando maior transparência e imparcialidade às avaliações. Dada por finalizada a reunião, esta vai assinada por mim, Renan Cesar Marcolino Nunes, Assistente de Serviços Culturais e pelos demais presentes.

NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
46NN VI 05	CZ5-373.901 to	40C4T (10 M
Wandowen A.M. de Le	014706461-96	Secult	Wanderson James
Umanon Junior Como	0494528506	Musica	PAN USON
V	2 0 56 43065177		Davilla R. Just
Ricardo M. B. de Azerodo	051.152.759-4	IFMT	Mind And
1)	÷ 318644811+	/	

IOME	CPF	SETOR	ASSINATURA	`
Rubina Carvalha	Jr 1500397	88-12 Literatui	ra Julan	199).
Washer Buben	ORS 916)	6030 mulity	e Aff	-
lissica Sovier de	1063-150.	601-27 Musicer	(birth)	
SILMARY CAROLINE		Músi4	Siein	rue
DE CICERO DA	SIWA 607985	7010		2
Jeuno AN	ENIO ENI	808 7.25 DATO NU	USICA C	Aco
HELio P.	5. 204621	151-00 NUSA	CA A	7
Paulo Perlua do Santo		4-34 MUSICA		
al you so lid big		,	Como	
Levertie Leven Lewigue Jg		96189 MUSICA		

POLÍTICA NACIONAL	fall			
NOME	CPF	SETOR	ASSINATUR	A
End fight the	064.9639 AUSATO	131-52 Music	- 6 X	
K .	Oreino 018.635.			=
Shuly gov	u Loa 9744314	Hora Musi	a shupp	000
Shirle C. S.	ia 864921	16034 h	oß	
Saudia apris	ados 49815	CUZMIS MUSI	on High	
Yele A Pe de tru	- 1		1	Pe
nilson F		MUSIC	1/1/4	1
Silinuc Sergueiro		1	the	
tiopolizando	down 0203740	SBB HUSIGA		
Mario Ediling	u Jour 0431217	0188 Teope	o no	
Donallan Ja	U			ku !

POLÍTICA NACIONAL			M 13
NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Anche Sortok	037.371.661-37	Cufun	Awhe Sontell
lame Ac Penine	074.341.661-37 991.399.441	15 Searct	#



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: No. 037/2024

 $\textbf{Processo Administrativo:}\ N^{o}.\ 08/2024$

Concorrência: Nº. 01-2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma, ampliação e construção envolvendo 02 (dois) estacionamentos conforme Projeto executivo, Planilha orçamentária e Cronograma físico-financeiro em atendimento à Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

Contratante: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

CNPJ: 22.672.727/0001-83.

 $\textbf{Empresa:} \ \text{E.M.O DE MOURA LTDA},$

CNPJ: 48.119.448/0001-55

Valor: R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Data: 24/05/2024.

Período Vigência: De 25/05/2024 a 25/05/2029.

Primavera do Leste, 25 de maio de 2024.

Publique-se.

Valdecir Alventino da Silva Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo

